GP-RIM-1177/2025

Sorocaba, 07 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1398/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer providências em cruzamento com altos índices de acidentes na Rua Dr. João Tavares com a Dr. Luiz Mendes de Almeida – Vila Espírito Santo, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2025.06.09 13:31:59 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00059904/2025-56

Interessado: Vereador Dylan Dantas

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO 1398/2025 - Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que:

1) A interseção mencionada está devidamente sinalizada com placas de PARADA OBRGATÓRIA e sinalização de solo com CANALIZAÇÃO e PARE. Cabe aos condutores respeitarem a sinalização existente para que não se envolvam em acidentes.

2) Estudos foram realizados visando a instalação de conjunto de semáforos no local. No tocante a ações foram esclarecidas no item 1, basta serem respeitadas.

3) Os projetos foram concluídos e estão aptos para implantação, contudo, em razão da demanda de serviços e disponibilidade financeira não há uma data específica para sua instalação, mas é uma das prioridades do setor.

4) Atualmente se respeitada a Parada Obrigatória e efetuar o cruzamento com os devidos cuidados haverá significativa redução nos riscos de acidentes.

5) A Secretaria de Mobilidade não se omite em suas ações. O Sistema Viário é composto por regras e sinalizações definidas no Código de

Trânsito Brasileiro - CTB e cabe a cada condutor cumprir as normas, transitando de forma segura.

Atenciosamente,

Sorocaba, 23 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, **Secretário**, em 26/05/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0541312** e o código CRC **4D5DD69E**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00059904/2025-56

SEI nº 0541312